**DESPACHO À RECOMENDAÇÃO 002/2024**

 Trata- de RECOMENDAÇÃO encaminhada pela Procuradoria Jurídica do CIMERP informando a ocorrência de possível erro no Edital de Credenciamento - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.**

 Ao receber o comunicado, esta Diretoria se dirigiu ao setor que realizou a publicação e verificou junto ao site do CIMERP e após junto a pasta de licitação. Observei que nos autos licitatórios só consta a minha assinatura do edital de credenciamento, não havendo nenhuma assinatura da agente de contratação JÉSSSICA EUNICE.

 Percebemos que no campo destinado a publicação ao converter o documento houve alteração material ocorrido por erro material e o protocolo no site para a publicação.

 Logo, usando do Princípio da revisão de seus atos permitido a Administração Pública, e demonstrando boa-fé, DETERMINO a correção, devendo-se ser publicado o arquivo idêntico ao original que consta nos autos licitatório.

 DETERMINO ainda seja comunicado às empresas que eventualmente tenham enviado documentação para credenciamento para que reenviem novamente a partir da publicação do edital.

 DETERMINO seja realizada a Publicação do Edital nos mesmos veículos de publicação utilizados na primeira publicação.

 Muriaé-MG, 12 de junho de 2024.

**Rodrigo Fernandes Pereira**

Diretor Executivo CIMERP